



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO
ARTESANATO PAULISTA

O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, neste ato representado pela senhora Adriana Tedesco Telerman, que responde pelo expediente da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, torna público, para conhecimento de todos interessados, o **RESULTADO FINAL** do Edital para seleção de projetos apresentados por entidades que tenham interesse em fomentar o artesanato tradicional paulista por meio de projetos definidos por temática pré-estabelecida por este instrumento.

De acordo com os critérios estabelecidos pelo item 8 do Edital de Chamamento Público de Fomento ao Artesanato Paulista, e a partir da análise dos projetos pela Comissão Julgadora de Análise Técnica, segue o **RESULTADO FINAL** com a **relação de projetos desclassificados** devido ao não-atendimento das exigências de elegibilidade e habilitação das propostas:

ENTIDADE	Motivo da desclassificação
ARTESOL – ARTESANATO SOLIDÁRIO SÃO PAULO/SP	O proponente descumpriu a Habilitação técnica no item 6.3.2 letras “a” e “d” do Edital (Não apresentou o Memorial descritivo assinado pelo gestor do convênio com as especificações e quantidades do(s) equipamento (s) ou serviço (s) a ser (em) adquirido (s)) e a Habilitação Jurídico-Administrativa - item 6.4.13 do Edital (Não apresentou o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade-CRCE).
AUÁ – ARTESANATO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA PAULISTA - OSASCO - SP	O proponente descumpriu a Habilitação Jurídico-Administrativa - nos itens 6.4.13, 6.4.14 e 6.4.15 do Edital (Não apresentou o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade-CRCE, Cadastro informativo de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL e a Comprovação de



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS - BAURU-SP**

que a Entidade funciona no endereço por ela declarado). O proponente descumpriu o Item 7.1.2 - letra "a" do Edital (Pagamento de salários ou complementação salarial e os devidos encargos de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da entidade proponente ou beneficiária), ao indicar Item não financiável no Projeto (Quadro dos Recursos) como de responsabilidade dos recursos da SDE/SUTACO.

O proponente descumpriu a Habilitação Técnica no item 6.3.1- letras "d", "f" e "g" do Edital (Descrição da Metodologia ou Forma de execução das atividades ou dos projetos e do cumprimento das metas a eles atreladas, Descrição de metas (mensuráveis) a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas) e no item 6.3.2 letras "a" e "b" do Edital (Não apresentou o Memorial descritivo assinado pelo gestor do convênio com as especificações e quantidades do(s) equipamento(s) ou serviço(s) a ser(em) adquirido(s) e não apresentou as 03 (três) cotações de preços de mercado atualizadas em até 03 (três) meses, da data de sua emissão, em papel timbrado do fornecedor ou identificação do site de onde o orçamento foi extraído, com as quantidades e especificações constantes no memorial descritivo, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade –exceto se for demonstrado não haver um número suficiente de fornecedores, situação essa que deverá ser justificada e acatada pela SDE).

O proponente descumpriu a Habilitação Jurídica-Administrativa nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.4.8, 6.4.9, 6.4.10, 6.4.11, 6.4.12, 6.4.13, 6.4.14 e 6.4.15 do Edital (Não apresentando Ofício do dirigente da entidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, especificando o objeto do projeto, Cópia do Estatuto da entidade, Registro civil da entidade em Cartório de Títulos e Documentos, Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Certidão da Regularidade de débito com a Fazenda Estatal, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Ata de Eleição de sua atual diretoria ou dos dirigentes da entidade, com cópia do CPF e RG do dirigente máximo, Declaração do dirigente máximo da entidade informando que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Designação pelo dirigente máximo da entidade do responsável pelo controle administrativo e financeiro do projeto, denominado gestor, Declaração de reserva de recursos por parte da entidade. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente apresentada havendo ou não contrapartida por parte da entidade, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual e Comprovação de que a entidade



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

funciona no endereço por ela declarado.)

Diante do exposto, o cronograma do Edital de Chamamento Público de Fomento ao Artesanato Paulista com as seguintes atividades, passa constar com as seguintes datas:

Etapa	Data
Prazo final para interposição de recurso	15/10/2021
Prazo final para apresentação de contrarrazões	20/10/2021
Análise e resposta de recurso	25/10/2021
Divulgação do resultado final	26/10/2021

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora de Análise Técnica por meio físico, protocolado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no endereço Av. Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo -SP.

Ultrapassados os prazos recursais estabelecidos sem interposição de recursos, o Resultado Final, ora divulgado, tornar-se-á definitivo, sem necessidade de sua republicação na imprensa oficial e/ou no *site* da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Solicitamos o envio e quaisquer solicitações de esclarecimento ao e-mail: sutaco@sde.sp.gov.br.

Sutado, 08 de outubro de 2021.

Adriana Tedesco Telerman
Respondendo pelo Expediente da SUTACO